



# AREFLORESTA

ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DE MATO GROSSO

“ U N I R P A R A F O R T A L E C E R ”

## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTADORES DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 001/2014

A ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO – AREFLORESTA-MT, entidade privada e sem fins lucrativos, fundada em 2003, com sede administrativa na Rua B, esquina com Rua 02, s/nº, Centro Político Administrativo, Edifício da FAMATO, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ 06.013.811/0001-03, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 23, §2º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, DE 14 DE MAIO DE 2009**, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para realização de Seleção Pública Simplificada, com vistas ao provimento das vagas, conforme disposto no Anexo I, deste Edital, a fim de atender as necessidades temporárias para execução de coleta de dados de inventário florestal em áreas experimentais do projeto de pesquisa “Rede de Experimentos Florestais em Mato Grosso – REF-MT/2008/2009 – Eucalipto”.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, objeto deste processo, será realizada em ETAPA ÚNICA para todos os interessados nos termos do Anexo I.

1.1. A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da AREFLORESTA-MT;

1.2. A seleção constará de uma única etapa: Análise de Curriculum Vitae e documentação.

§ 1º. A seleção pública será realizada em etapa única, de caráter classificatório, a partir de uma análise curricular e documental. Serão selecionados os candidatos que melhor se enquadrem de acordo com todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, e observado o número de vagas.

1.3. Este Edital de seleção visa à contratação de pessoal, com formação superior, pelo período de 10 dias corridos, podendo ser prorrogado ou modificado por documento complementar, desde que, qualquer das partes não peça rescisão por escrito, com 5 (cinco) dias de antecedência.

1.4. A contratação temporária é SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO de qualquer natureza, e em caráter excepcional, para fins de coleta de dados de inventário florestal, em áreas experimentais do projeto de pesquisa “Rede de Experimentos Florestais em Mato Grosso – REF-MT/2008/2009 – Eucalipto”.

1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das fases deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.



# AREFLORESTA

ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DE MATO GROSSO

“ U N I R P A R A F O R T A L E C E R ”

1.6. A quantidade de vagas, carga horária, remuneração, ora ofertadas, são as descritas no Anexo I, deste Edital.

## 2. DO OBJETO

2.1. A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA tem por objeto a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTADORES DE SERVIÇO para realização de coleta de dados de inventário florestal no período de 2014, em áreas experimentais do projeto de pesquisa “Rede de Experimentos Florestais em Mato Grosso REF-MT/2008/2009 – Eucalipto”, nº convênio 016/2009 – SEDRAF.

2.2. As coletas de dados de inventário florestal serão realizadas nas áreas experimentais localizadas nos seguintes municípios:

- a) Cuiabá-MT;
- b) Itiquira-MT;
- c) Dom Aquino-MT;
- d) Chapada dos Guimarães-MT;
- e) Santa Rita do Trivelato-MT;
- f) Sinop-MT;
- g) Nobres-MT;
- h) São José do Rio Claro-MT;
- i) Brasnorte-MT.

2.3. O valor máximo para contratação da Prestação de Serviço será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas no período de 29 de setembro a 06 de outubro de 2014, das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, na sede da AREFLORESTA-MT, situada Rua B, esquina com Rua 02, S/Nº, Centro Político Administrativo, Edifício da FAMATO, Cuiabá/MT, CEP 78049-908.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

3.3. Poderão candidatar-se aos cargos todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos e que atendam às especificações do Anexo I:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Ter a idade mínima de 18 anos;
- f) Possuir escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com exigência do edital;
- g) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;



# AREFLORESTA

ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DE MATO GROSSO

“ U N I R P A R A F O R T A L E C E R ”

---

i) Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto neste Edital.

3.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente.

3.5. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.5.1. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

3.6. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

3.6.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no anexo II, deste Edital;

3.6.2. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital, acompanhado dos títulos legíveis devidamente autenticados e/ou com a apresentação do original;

3.6.3. Entrega do Orçamento, conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital;

3.6.4. Entrega das fotocópias dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade (RG);

b) Cadastro Pessoa Física (CPF);

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), pelo menos categoria “B”;

d) Carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

e) Diploma de Graduação em Engenharia Florestal, e/ou áreas afins;

f) Diploma de Mestrado em Ciências Florestais, e/ou comprovante de matrícula de Mestrado em Ciências florestais;

g) Comprovante de Residência atual.

3.6.4.1. Os documentos relacionados no item 3.6.4. deverão ser entregues autenticados e/ou, com a apresentação do original, a fim de serem conferidos pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública.

3.6.5. Os candidatos as vagas deverão entregar ORÇAMENTO, conforme descrito no item 3.6.3. e o Anexo IV deste edital.

3.6.6. Os candidatos as vagas deverão entregar PROPOSTA, conforme descrito no item 3.6.3. e o Anexo V deste edital.

3.7. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

3.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do



# AREFLORESTA

ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DE MATO GROSSO

“ U N I R P A R A F O R T A L E C E R ”

---

certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

#### **4. DA PROPOSTA**

4.1. A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo V deste edital, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, rubricadas nas demais páginas, assinada pelo candidato a vaga e contendo os seguintes dados:

- a) Dados do prestador de serviço: nome completo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail.
- b) Descrição detalhada do Objeto, observadas as especificações básicas constantes deste EDITAL;
- c) Preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já incluídos todos os custos diretos e indiretos;
- d) Prazo de entrega dos Serviços;
- e) Banco, número da conta-corrente e agência (código e endereço);
- f) Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- g) Forma de Pagamento.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

5.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA de que trata este Edital, será realizado em ETAPA ÚNICA de caráter classificatório, obedecendo a seguinte ordem:

5.1.1. Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, conforme disposto no Anexo III, deste Edital; análise da documentação de habilitação, conforme os documentos solicitados nos itens 3.6.4; e análise da proposta e orçamento.

5.2. Somente serão avaliados os candidatos devidamente inscritos na seleção, e através das informações prestadas no ato de inscrição, e da documentação entregue.

#### **6. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE**

6.1. A análise do Curriculum Vitae compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo III, deste Edital, devendo ter em anexo:

- a) cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais;
- b) comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

6.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

6.2.1. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.



# AREFLORESTA

ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DE MATO GROSSO

“ U N I R P A R A F O R T A L E C E R ”

6.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

6.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento da(s) proposta(s) será considerado vencedor do certame aquele que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste EDITAL, devendo observar o que for mais vantajoso para administração;

7.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem vantagem baseada nas ofertas dos demais candidatos.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências da contratação;
- b) ofereçam propostas alternativas;
- c) apresentem preços baseados em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;
- d) apresentarem preços manifestadamente superiores aos de mercado ou com preços manifestadamente inexequíveis.

7.4. A Comissão Organizadora do Processo de Seleção será constituída por 02 (dois) profissionais de nível superior: um Conselheiro Fiscal da AREFLORESTA-MT, e Responsável Técnico do Projeto de Pesquisa “Rede de Experimentos Florestais em Mato Grosso – REF-2008/2009 – Eucalipto”.

7.5. A lista dos classificados estará disponível no site da AREFLORESTA-MT [www.arefloresta.org.br](http://www.arefloresta.org.br) a partir do dia 08 de outubro de 2014.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 24 horas, contados da data de publicação; os candidatos poderão apresentar recursos, desde que devidamente fundamentado.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos e protocolizados na sede da AREFLORESTA-MT, devendo nele constar: Nome, Fundamentação, Assinatura, Data e Endereço Completo.

9.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

9.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

9.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.



# **AREFLORESTA**

ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DE MATO GROSSO

“ U N I R P A R A F O R T A L E C E R ”

---

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
- b) Estar em acordo com os itens 3.6.;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) Cumprir as determinações deste edital e do contrato Anexo VI.

10.2. O EXTRATO DE CONTRATO será publicado em Diário Oficial do Estado.

10.3. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria da AREFLORESTA-MT convocará os candidatos classificados, em conformidade como item 5.3, deste Edital, para assinatura do contrato.

10.4. A contratação temporária, sem vínculo empregatício, dar-se-á através do Contrato assinado entre as duas partes.

## **11. A ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) E SERVIÇO(S)**

11.1. A solicitação será feita pela Comissão ao profissional ser contratado, após assinatura do Contrato.

11.2. O Prazo de prestação de serviço será IMEDIATO após a assinatura do contrato.

11.3. As coletas de dados de inventário florestal serão realizadas nas áreas experimentais instaladas nos municípios conforme descrito no item 2.2 deste edital.

11.4. A entrega de todos relatórios, planilha de dados e notas fiscais deverá ser realizada nos dias e horários de expediente compreendido das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min, na sede da AREFLORESTA-MT, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do término do contrato.

11.5. O contratado se compromete em manter total sigilo das informações coletadas, estando sujeitos à penalidade, caso sejam repassados a terceiros, ou divulgados dados sem prévia autorização.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será feito em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária.

12.2. A Coordenadoria Financeira da AREFLORESTA-MT efetuará o pagamento após efetivo recebimento dos dados, relatórios e das Notas Fiscais e o devido atesto da pessoa indicada pela AREFLORESTA-MT.

12.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas pelo contratado, que deverão ser apresentadas em três vias, em nome da ASSOCIAÇÃO DE



# **AREFLORESTA**

ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DE MATO GROSSO

“ U N I R P A R A F O R T A L E C E R ”

---

REFLORESTADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO – AREFLORESTA-MT/  
PROCESSO Nº 001/2014.

### **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1. As despesas decorrentes do presente Edital de Contratação correrão à conta da dotação orçamentária da ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO – AREFLORESTA-MT, prevista para o exercício de 2014.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada à ampla defesa, o contratado ficará sujeita às penalidades conforme estabelecidas em contrato, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da proposta;

14.2. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do serviço contratado.

14.3. A multa de que trata o item 14.1.2, será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente do CONTRATADO:

14.3.1. no caso de cobrança de multa diretamente da CONTRATADA, essa deverá ser recolhida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da correspondente notificação.

14.3.2. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

14.3.3 Descumprimento ou parcial cumprimento da obrigação;

14.4. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

14.4.1. à CONTRATADA que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos a AREFLORESTA-MT;

14.4.2. à adjudicatária que se recusar, injustamente, a fornecer o material contratado dentro do prazo estabelecido.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contidas neste edital e comunicados que vierem a surgir.

15.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.



# AREFLORESTA

ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DE MATO GROSSO

“ U N I R P A R A F O R T A L E C E R ”

---

15.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso.

15.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso, no qual constarão os nomes dos candidatos classificados e CPF.

15.5. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2014.

**Fausto Hissashi Takizawa**  
Presidente da AREFLORESTA-MT





# AREFLORESTA

ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DE MATO GROSSO

“ U N I R P A R A F O R T A L E C E R ”

---

## ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2014

### CARGOS E REMUNERAÇÕES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROCESSO N.º 001/2014  
CARGOS E REMUNERAÇÕES

#### 1- QUADRO GERAL

ESPECIFICAÇÕES	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	QNT. DIAS	REMUNERAÇÃO
Coletor de dados	Nível Superior em Ciências Agrárias	Coletar dados de inventário florestal em campo	3	44 horas semanais	10	R\$ 2.000,00



# AREFLORESTA

ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DE MATO GROSSO

“ U N I R P A R A F O R T A L E C E R ”

**ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO N.º 001/2014**

Nº INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO (RUA, Nº. BAIRRO, CIDADE):** \_\_\_\_\_

**RG Nº** \_\_\_\_\_ **- ÓRGÃO EMISSOR:** \_\_\_\_\_ **- UF:** \_\_\_\_\_

**CPF Nº** \_\_\_\_\_

**CNH Nº** \_\_\_\_\_

**CREA Nº** \_\_\_\_\_

**VAGA PRETENDIDA:** \_\_\_\_\_

Cuiabá-MT, \_\_\_\_ de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

-----  
**PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 001/2014  
ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO –  
AREFLORESTA-MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Via do Candidato(a)**

**Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**Cargo a que concorre:** \_\_\_\_\_

**Nº folhas entregues:** \_\_\_\_\_ **Nº Inscrição:** \_\_\_\_\_

Cuiabá-MT, \_\_\_\_ de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Nome do funcionário responsável pelo recebimento  
AREFLORESTA-MT**



# AREFLORESTA

ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DE MATO GROSSO

“ U N I R P A R A F O R T A L E C E R ”

---

## ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2014

### PROCESSO N.º 01/2014 CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à Função de \_\_\_\_\_, área de atuação \_\_\_\_\_, contratado temporariamente sem vínculo empregatício, **apresento e declaro** ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de comprovação de qualificação e habilitação para a prestação de serviço a ser contratado.

1. Diploma de Formação acadêmica na área de atuação exigido para a função, no caso de nível superior.

Nome do curso

\_\_\_\_\_

2. Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Nome do curso e Carga Horária

\_\_\_\_\_

3. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 120h.

Nome do curso e Carga Horária

\_\_\_\_\_

4. Certificado e/ou declaração de capacitação, congressos e seminários na área de atuação.

Nome do curso e Carga Horária. Limitado a 05 (cinco) cursos/eventos.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

6. Experiência de trabalho no exercício da atividade junto ao CREA, e/ou comprovação de Trabalho, com no mínimo 01 (um) ano, limitado a quarenta e oito (48) meses.

Nome da Instituição/Empresa e Período de atuação

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### Local e Data

\_\_\_\_\_  
**Nome Candidato**

(Nome completo por extenso e sua assinatura)



# AREFLORESTA

ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DE MATO GROSSO

“ U N I R P A R A F O R T A L E C E R ”

---

## ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2014

### MODELO DE PROPOSTA

À ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO  
-AREFLORESTA-MT

Rua B, esquina com Rua 02, S/Nº, Centro Político Administrativo, Edifício da FAMATO -  
Cuiabá/MT

ASS.: Proposta Processo nº 001/2014

Prezados Senhores,

Apresento a V. Sas. Minha proposta comercial relativa à Concorrência em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

a) Dados do prestador de serviço:

Nome completo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail.

b) Descrição detalhada do Objeto, observadas as especificações básicas constantes deste EDITAL;

c) Preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já incluídos todos os custos diretos e indiretos;

d) Prazo de entrega dos Serviços;

e) Banco, número da conta-corrente e agência (código e endereço);

f) Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

g) Forma de Pagamento.



# AREFLORESTA

ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DE MATO GROSSO

“ U N I R P A R A F O R T A L E C E R ”

---

## ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2014

### ORÇAMENTO

**Objeto do orçamento:** Prestação de serviços temporário para coleta de dados de inventário florestal

**Orçamento elaborado por:** (Colocar o nome do prestador de serviço)

**Orçamento elaborado para:** (Colocar o nome do consumidor)

**Data do orçamento:** (Colocar a data em que o orçamento será entregue ao consumidor)

**Prazo de validade do orçamento:** (Colocar a validade do orçamento. Conforme o Código de Defesa do Consumidor o prazo de validade é de 10 dias. No entanto, as partes podem acordar um prazo diferente).

**Relação da prestação do serviço:**

**Prazo de execução do serviço:**

**Condições de pagamento:** (Valor do orçamento a ser prestado e formas de pagamento)

### Local e Data

---

**Nome Candidato**

(Nome completo por extenso e sua assinatura)



# AREFLORESTA

ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DE MATO GROSSO

“ U N I R P A R A F O R T A L E C E R ”

## ANEXO VI A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2014

### CONTRATO N.º001/2014

A Associação de Reflorestadores do Estado de Mato Grosso - AREFLORESTA-MT, pessoa jurídica, entidade sem fins lucrativos, fundada em agosto de 2003 com a missão de fortalecer o setor de reflorestamento no Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ n.º 06.013.811/0001-03, com sede na Rua B, esquina com Rua 02, S/N.º, Centro Político Administrativo, Edifício da FAMATO, CEP 78.048-908 em Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Presidente Sr. \_\_\_\_\_, portador CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e o(a) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro(a), solteiro(a), Profissão/Formação, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ SJ/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, casa n.º \_\_\_\_\_, quadra n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_-MT, adiante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço Temporário, sem vínculo empregatício, que será regido §2 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 003/2009 e pelos dispostos nas cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O (A) CONTRATADO(A) compromete-se a prestar à CONTRATANTE prestação de serviços como coletor de dados de inventário florestal das áreas experimentais do projeto de pesquisa “Rede de experimentos florestais em Mato Grosso - REF-2008/2009 – Eucalipto” nos municípios de Cuiabá-MT, Itiquira-MT, Dom Aquino-MT, Chapada dos Guimarães-MT, Santa Rita do Trivelato-MT, Sinop-MT, Nobres-MT, São José do Rio Claro-MT e Brasnorte-MT, durante o período de 10 dias, sendo 44 horas semanais, compreendidos de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 07h30min as 17h30min, com intervalo de 2 horas para almoço, e Sábados, das 07h30min a 12h00min.

1.2. A fim de atender a demanda especificamente da Associação de Reflorestadores do Estado de Mato Grosso – AREFLORESTA-MT, atendendo o projeto de pesquisa “Rede de Experimentos Florestais em Mato Grosso – REF-2008/2009 – Eucalipto”, que fica fazendo parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.

1.3. A finalidade da presente contratação é:

1.3.1. Coletar em campo dados de inventário florestal em áreas experimentais do projeto de pesquisa “Rede de Experimentos Florestais em Mato Grosso – REF 2008/2009 – Eucalipto” localizadas nos municípios de Cuiabá-MT, Itiquira-MT, Dom Aquino-MT, Chapada dos Guimarães-MT, Santa Rita do Trivelato-MT, Sinop-MT, Nobres-MT, São José do Rio Claro-MT e Brasnorte-MT.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO



# AREFLORESTA

ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DE MATO GROSSO

“ U N I R P A R A F O R T A L E C E R ”

2.1. A AREFLORESTA-MT, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) PESQUISADOR(A) CONTRATADO(A), NOME CONTRATADO, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA DE DADOS EM CAMPO, conforme as condições a seguir:

2.1.1. O CONTRATADO(A) compromete-se a trabalhar como “Coletor de dados em Campo”, cargo qual poderá se dar tanto na localidade de celebração do COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, como em qualquer outra Cidade do Território Nacional.

2.2. O CONTRATADO(A), na vigência do contrato, obedecerá aos horários de trabalho e normas fixadas pela empresa CONTRATANTE, sendo 44 horas semanais, compreendidos de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 07h30min as 17h30min, com intervalo de 2 horas para almoço, e Sábados, das 07h30min a 11h30min.

2.3. Os serviços serão prestados de forma personalíssima, sendo que nenhuma substituição será permitida sem previa comunicação e anuência do CONTRATANTE.

2.4. Todos materiais e equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços serão fornecidos pelo CONTRATANTE, e ficará sob responsabilidade do CONTRATADO(A), conforme acordado no Anexo I deste contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1. A pesquisa de campo iniciará em 09/10/2014, terminando em 18/09/2014. Poderá ser eventualmente prorrogado ou modificado por documento complementar, desde que, qualquer das partes não peça rescisão por escrito, com 5 (cinco) dias de antecedência. O CONTRATADO(A) não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONTRATANTE.

3.2. A entrega de todos relatórios, planilha de dados e notas fiscais deverá ser realizada nos dias e horários de expediente compreendido das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min, na sede da AREFLORESTA-MT, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do término do contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O CONTRATADO(A) receberá como pagamento, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_ reais) líquidos, pelo período desse contrato (10 dias), pagos da seguinte forma:

4.1.1. Será pago no ato da entrega da nota fiscal de prestação de serviço 75% do valor total do contrato, e 25% (do valor total de contrato) após a entrega de todos materiais, equipamentos, relatórios e dados de campo, podendo ser realizado até 15 dias após a data de retorno e cumprimento do contrato.

4.2. A quantidade de diárias será fixada de acordo com o período de deslocamento previsto e horários de embarque e desembarque. Partidas após 15h ou Chegadas até 15h, preveem 1/2 diária.



# AREFLORESTA

ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DE MATO GROSSO

“ U N I R P A R A F O R T A L E C E R ”

4.3. Despesas pessoais não são reembolsáveis. Exemplo: compra de roupas, cortes de cabelo, revistas, bebidas alcoólicas, tabacaria, bagagem e malas, doações e presentes, fones de ouvido, infrações à lei, artigos de uso pessoal, e etc.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAÇÃO CARRO, RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO(A) CONDUTOR(A) E AUXÍLIO COMBUSTÍVEL**

5.1. O veículo locado será de acordo com a necessidade da pesquisa. O CONTRATADO(A) condutor deve observar e cumprir as leis de trânsito local vigente, sendo que qualquer infração será de responsabilidade do mesmo.

5.2. Os contratos de locação serão firmados com as locadoras em nome da CONTRATANTE, contendo a data de uso da locação, destino, objeto da locação (motivo) e deverão ter cobertura de seguro total.

5.3. Será disponibilizada um auxílio diário no valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_ reais) para gasto de combustível, pedágios, taxas e estacionamento referente ao veículo locado. Se comprovado ser esse valor insuficiente ao final do período de pesquisa, o CONTRATANTE realizará o devido reembolso mediante apresentação de comprovante de pagamento e notas fiscais.

5.4. O auxílio diário no valor de R\$ \_\_ (\_\_\_\_ reais) destinado aos gastos com combustível, pedágios, taxas e estacionamento referente ao veículo locado, será concedido e repassado ao CONTRATADO(A) e oficial condutor do veículo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO(A) que optar por não usar o veículo, não receberá o auxílio descrito no Item 5.2.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - EMPRESTIMO, RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE DO CONTRATA(A) COM OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

6.1. O CONTRATADO(A) se compromete em zelar e utilizar com cuidado os materiais concedidos para a pesquisa, sendo responsável pelo(s) mesmo(s) em caso de mau uso e eventuais danos. Em caso de acidentes ou roubo dos materiais, e desde que não relacionados ao mau uso dos mesmos, a CONTRATANTE será responsável por eventuais despesas. Os materiais estão relacionados no **Anexo I** deste documento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de roubo dos materiais o CONTRATADO(A) deverá registrar um boletim de ocorrência, além de registrar o fato no relatório de campo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES DOS DADOS COLETADOS**

7.1. O CONTRATADO(A) se compromete em manter total sigilo das informações coletadas, estando sujeitos a multa caso sejam repassados a terceiros ou divulgados dados sem prévia autorização.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E METAS DO CONTRATADO(A)**





# **AREFLORESTA**

ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DE MATO GROSSO

“ U N I R P A R A F O R T A L E C E R ”

8.1. Cada equipe composta por dois CONTRATADOS(AS) terão como meta diária coletar dados entre 01 (uma) a 02 (duas) propriedades. O não cumprimento dessa meta deverá ser justificado e comunicado.

8.2. O CONTRATADO(A) deverá entregar e elaborar diariamente um relatório de campo relacionado as atividades desenvolvidas, junto as planilhas de campo.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1. Constituem motivos para rescisão sem indenizações:

9.1.1. o descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato;

9.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

9.1.3. o cometimento reiterado de falta na sua execução;

9.1.4. ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

9.2. A parte que der causa à rescisão do contrato, por inadimplemento, ficará sujeita a indenizar a outra dos prejuízos comprovados que esta vier a sofrer, além de multa no valor de 2% do valor total deste contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO(A) as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Suspensão do CONTRATADO(A).

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2014

\_\_\_\_\_  
**Nome do Contratado**  
Pesquisador Contratado

\_\_\_\_\_  
**Nome Presidente**  
Presidente da AREFLORESTA-MT

\_\_\_\_\_  
**Nome do Conselheiro**  
Conselheiro Fiscal da AREFLORESTA-MT



# AREFLORESTA

ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DE MATO GROSSO

“ U N I R P A R A F O R T A L E C E R ”

## ANEXO I

### RECIBO, TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE DE EQUIPAMENTOS

O presente documento estabelece o empréstimo, conferência e a entrega dos equipamentos listados na tabela 01, pertencentes a Associação de Reflorestadores do Estado de Mato Grosso – AREFLORESTA-MT, doravante denominado CONTRATANTE, que serão utilizados por \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (profissão/formação), residente em \_\_\_\_\_-MT na Rua \_\_\_\_\_, casa n.º \_\_\_\_\_, quadra \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, e RG n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Ambas as partes aqui representadas por quem de direito, tem justo e contratado entre si o empréstimo dos equipamentos abaixo discriminados; mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

#### 1. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CAMPO

1.1. Pelo presente instrumento o CONTRATANTE disponibiliza ao CONTRATADO(A) os equipamentos abaixo discriminados:

- Objeto 01)
- Objeto 02)
- Objeto 03)
- Objeto 04)
- Objeto 05)
- Objeto 06)
- Objeto 07)
- Objeto 08)
- Objeto 09)
- Objeto 10)

1.2. Os equipamentos e materiais ora, será utilizado pelo próprio CONTRATADO(A) para exercer suas funções de coleta de dados de inventário florestal das áreas experimentais do projeto de pesquisa “Rede de Experimentos Florestais de Mato Grosso – REF-MT 2008/2009.

#### 2. MANUTENÇÃO

2.1. A manutenção do equipamento, inclusive a troca de peças oriundas do desgaste natural de sua utilização, objeto do presente contrato, é de total responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser vistoriado antes do empréstimo e entrega, ficando o CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) cientes do estado do(s) equipamento(s) e materiais.

2.2. Ficará sob o CONTRATADO(A) a responsabilidade no que se refere a danos, roubo, ou perda do equipamento durante o período de empréstimo/contrato, sendo obrigado(a) ao



# AREFLORESTA

ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DE MATO GROSSO

“ U N I R P A R A F O R T A L E C E R ”

CONTRATADO(A) em caso de danos, arcar com reembolso com outro equipamento novo, reparo e/ou conserto do(s) equipamento(s).

2.3. Em caso de roubo dos equipamentos ou materiais o CONTRATADO(A) deverá registrar um boletim de ocorrência, além de registrar o fato no relatório de campo.

2.4. O equipamento deverá ser entregue nas mesmas condições no ato do empréstimo/retirada.

### 3. VISTORIA DO EQUIPAMENTO

3.1 Ambas as partes CONTRATANTE e CONTRATADO(A) que o presente(s) equipamento(s) e materiais a serem emprestados encontra(m)-se no seguinte estado de conservação:

3.1.1 Caracterização das condições verificadas na vistoria:

Objeto 01:

Estado de conservação geral: ( ) Ótimo, ( ) Regular, ( ) Ruim, ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Descrição das respectivas anomalias: ( ) Nenhum, ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Objeto 02:

Estado de conservação geral: ( ) Ótimo, ( ) Regular, ( ) Ruim, ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Descrição das respectivas anomalias: ( ) Nenhum, ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Objeto 03:

Estado de conservação geral: ( ) Ótimo, ( ) Regular, ( ) Ruim, ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Descrição das respectivas anomalias: ( ) Nenhum, ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Objeto 04:

Estado de conservação geral: ( ) Ótimo, ( ) Regular, ( ) Ruim, ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Descrição das respectivas anomalias: ( ) Nenhum, ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Objeto 05:

Estado de conservação geral: ( ) Ótimo, ( ) Regular, ( ) Ruim, ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Descrição das respectivas anomalias: ( ) Nenhum, ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Objeto 06:

Estado de conservação geral: ( ) Ótimo, ( ) Regular, ( ) Ruim, ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Descrição das respectivas anomalias: ( ) Nenhum, ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Objeto 07:

Estado de conservação geral: ( ) Ótimo, ( ) Regular, ( ) Ruim, ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Descrição das respectivas anomalias: ( ) Nenhum, ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Objeto 08:

Estado de conservação geral: ( ) Ótimo, ( ) Regular, ( ) Ruim, ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Descrição das respectivas anomalias: ( ) Nenhum, ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Objeto 09:

Estado de conservação geral: ( ) Ótimo, ( ) Regular, ( ) Ruim, ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Descrição das respectivas anomalias: ( ) Nenhum, ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Objeto 10:

Estado de conservação geral: ( ) Ótimo, ( ) Regular, ( ) Ruim, ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Descrição das respectivas anomalias: ( ) Nenhum, ( ) Outros: \_\_\_\_\_

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2014

\_\_\_\_\_  
**Nome do Contratado**  
Contratado(a)

\_\_\_\_\_  
**Nome Presidente**  
Presidente da AREFLORESTA-MT